

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Extrato</b>
1º Termo de aditamento ao contrato
Processo: 794/2013
Contrato: 13030-7-01-13
Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal Do Estado De São Paulo
Contratada: Atlântico Sul Segurança e vigilância Eireli
Objeto: prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial armada, nas Unidades de Conservação da Fundação Florestal no Âmbito do "Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Mosaicos da Mata Atlântica"
Aditamento: A partir de 01/12/2013 fica acrescido à contratação inicial, hum posto de vigilante para o PESM Curucutu, base Itanhaem, conforme discriminado abaixo:
Fica acrescido ao valor inicial a quantia de R\$ 71.445,50, portanto o valor do presente contrato passa a ser R\$979.842,90
Data de assinatura: 04/12/2013

Descrição dos postos	Nº de Postos	Dias trabalhados	Preço Unitário R\$ KM/dia (cadterc)	Total Geral
12 H noturno – seg a dom. – posto fixo com arma de fogo – vigilante brigadista	1	274	R\$ 260,75	R\$ 71.445,50

<b>Extrato de Contrato</b>
Processo: 1948/2013
Contrato: 13074-7-01-12
Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal Do Estado De São Paulo
Contratada: Ticket Serviços S.A.
Objeto: Prestação e Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) implantação e operação de sistema informatizado para atender a frota de veículos.
Valor: R\$1.156.547,28
Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura, início em 04/12/2013 e término em 03/12/2014
Data de assinatura: 04/12/2013

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunicado**
A CETESB para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 13-01-2014 no Âmbito de Avaliação de Impacto Ambiental - IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2013	363	DAEE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Canal de circunvalação margem direita, acesso via Parque s/n		Guarulhos	Autorizado	2013	133974	29-11-2013

**Comunicado**
A CETESB para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 13-01-2014 no Âmbito de Avaliação de Impacto Ambiental - IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	A N O DOC	Nº DOC	DATA EMIS-SÃO
Cetesb	2013	320	DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia SP-055 – Dr. Manoel Hypólito Rego		Caraguatuba	Autorizado	2013	133958	22-10-2013
Cetesb	2013	327	DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Emboque Oeste do Túnel 301		São Paulo	Autorizado	2013	137916	27-12-2013

# Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

**Comunicado CRH de 13-01-2014**
A Diretora do Centro de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar 789/94, regulamentada pelo Decreto 42.250/97, com redação alterada pelo Decreto 42.419/97, TORNA PÚBLICO o resultado da avaliação dos títulos e a classificação final, em ordem decrescente dos pontos, dos servidores que concorrem ao Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2013, para o nível VI da série de classes de Engenheiro.

NOME	RG	TÍTULOS/PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Helio Sakano	4347117-5	19,00	1º
Katia Auricchio	11294867	18,67	2º

O servidor poderá requerer revisão dos pontos atribuídos aos títulos e classificação final obtida à dirigente do Centro de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação (Proc. 18492-1459580-2013).

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho da Diretora Subtª, de 13-01-2014**
No Proc. GODC-16843-803740/2011
Com fundamento na cláusula quinta do Contrato PGE 34/2012, firmado em 23-11-2012, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, e de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados, a partir de 01-11-2013, em favor da empresa Setercom Serviços Terceirizados Ltda-EPP, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 860 do processo acima.

**Comunicado do Serviço de Despesa da PGE de 13-01-2014**
Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos as despesas com aluguel impedida de pagamentos, aguardando a regularização do fornecedor junto ao CADIN Estadual
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UGE	REF. ANDAR	EMPRESA/CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
400102	1.andar	Companhia de Seguros do Estado de S. Paulo - Cosep 62088042/0001-83	12/2013	9.954,31
400102	4.andar	Companhia de Seguros do Estado de S. Paulo - Cosep 62088042/0001-83	12/2013	17.695,00
400102	5.andar	Companhia de Seguros do Estado de S. Paulo - Cosep 62088042/0001-83	12/2013	8.837,39
400102	6.andar	Companhia de Seguros do Estado de S. Paulo - Cosep 62088042/0001-83	12/2013	8.837,89
400102	8.andar	Companhia de Seguros do Estado de S. Paulo - Cosep 62088042/0001-83	12/2013	9.954,31
400102	9 ao 13.andares	Companhia de Seguros do Estado de S. Paulo - Cosep 62088042/0001-83	12/2013	34954,66
400102	14 e 15 andares	Companhia de Seguros do Estado de S. Paulo - Cosep 62088042/0001-83	12/2013	21.431,00
400102	17 e 18 andares	Companhia de Seguros do Estado de S. Paulo - Cosep 62088042/0001-83	12/2013	20.674,19

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Comunicado**
O Conselho da PGE comunica que, em cumprimento ao disposto no artigo 76, § 2º, da Lei Complementar nº 478, de 1986, com a redação dada pelo artigo 1º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 1.082, de 2008, deliberou na 42ª Reunião Ordinária do biênio 2013/2014, ocorrida em 10/01/2014, abrir o concurso de promoção correspondente às condições existentes em 31/12/2013.

Na forma determinada pelo artigo 76, § 3º, da Lei Complementar nº 478, de 1986, com redação dada pelo artigo 1º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 1.082, de 2008, é fixada a quantidade de cargos postos nesse em concurso, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o número de Procuradores do Estado em atividade, em cada um dos níveis da carreira, na data de 10/01/2014, conforme lista ora apresentada, na seguinte conformidade:

	Número de Procuradores por nível	15%
Nível I	203	30,45
Nível II	160	24,00
Nível III	217	32,55
Nível IV	196	29,40

Assim, os cargos incluídos no presente concurso de promoção são fixados da seguinte forma:
- 30 cargos de Procurador do Estado Nível II
- 24 cargos de Procurador do Estado Nível III
- 32 cargos de Procurador do Estado Nível IV
- 29 cargos de Procurador do Estado Nível V

tência a mim delegada pela Resolução PGE 73/94, AUTORIZO o reajuste dos preços do contrato objeto da prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, com vigência a partir de 01-09-2013 até 12-10-2013, data do encerramento deste contrato, em favor da empresa CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme demonstrativo de cálculos de fls. 1.422 e 1.423, do processo acima

#### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Despacho do Procurador do Estado Chefe Substituto, de 10-01-2014**
Processo PGE 18629-1398240/2013
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral de 20 Litros.
ACOLHO o parecer da Comissão para DECLARAR FRACASADO o objeto do presente certame em todos os itens.

# Transportes Metropolitanos

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despacho da Coordenadora, de 13-01-2014**
Processo STM-05513/09 - Interessado: Júlio Cesar Creatto – EPP - Assunto: Cancelamento de registro na categoria de serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.
Despacho STM/CTC/002/2014
Tendo em vista a solicitação da empresa Júlio Cesar Creatto – EPP, e nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, item III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, CANCELÓ o registro da interessada na categoria de serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

# Turismo

## DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

**Extrato de Termo de Aditamento**
2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 061/2010 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Caraguatuba - Proc. DADE 1989/2010 – Objeto: Pavimentação de Diversas Ruas do Bairro Maritim de Sá - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Terceira e Quarta - Data da assinatura do termo aditivo: 09-01-2014.
3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 026/2010 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ibirá - Proc. DADE 1671/2010 – Objeto: Construção de estação elevatória de esgoto no Balneário Evaristo Mendes - Alteração da redação da Cláusula Quarta e Nona. Prazo do convênio passa a ser de 1.270 (mil duzentos e setenta) dias.- Data da assinatura do termo aditivo: 26-12-2013.
**Retificação do D.O. de 26-11-2013**
Errata: Na publicação de 26 de novembro de 2013, que diz respeito ao Convênio 037/2013 ST-DADE - Processo 255/2013, referente ao município de São Bento do Sapucaí, torna sem efeito a total publicação do extrato do convênio em virtude de seu cancelamento.

# Saneamento e Recursos Hídricos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 13-01-2014**
Prorrogação de Prazo
Processo DAEE 9405451/2010
Prefeitura Municipal de Oswaldo Cruz
Convênio 2010/36/00157-0 celebrado entre o DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Município de Oswaldo Cruz, objetivando a realização de obras de canalização do Córrego Lagoa, na Vila Cavaru, naquele município.
Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 2010/36/00157-0 com a Prefeitura do Município de Oswaldo Cruz.
Prazo: até 10-05-2014
À vista das informações da Área Técnica do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, fls. 260 e Ofício/ SUP/0016/2014 do Superintendente do DAEE demonstrando a necessidade da prorrogação, às fls. 261 e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica do DAEE pelo Parecer CJ/DAEE 264/2013, às fls. 243/250, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Convênio com a Prefeitura Municipal de Oswaldo Cruz, com vigência até 10-05-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente, de 13-01-2014**
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,
Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, CNPJ 43.206.424/0001-10, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Via Pública - Bairro CDHU "F", município de ÁLVARES MACHADO, para fins de acesso viário, conforme abaixo relacionado:
Travessia Intermediária Seção Retangular de concreto de 3,00 x 3,00 m - Córrego dos Macacos - Coord. UTM (Km) - N 7.559,45 - E 451,38 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9403155, Prov. 004 - Extrato de Portaria 59/14.
Fica a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - JOSÉ GOMES DA SILVA, CNPJ 03.598.715/0001-86, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Assentamento Nova Senhora das Graças, município de CAIUÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:
Poço Local 001 - DAEE 127-0011 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.595,67 - E 405,47 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 6,00 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9403330 - Extrato de Portaria 60/14.
Fica o AUTO POSTO GIGANTÃO DE MARÍLIA LTDA, CNPJ 56.145.469/0001-73, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP-333, Km 322 + 400 metros, município de MARÍLIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local 001 - DAEE 183-0189 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.551,02 - E 608,41 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 0,37 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.
Poço Local 002 - DAEE 183-0190 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.550,92 - E 608,52 - MC 51 - Prazo 05 anos

- vazão 0,37 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9403706 - Extrato de Portaria 61/14.

Fica a CGR - GUATAPARÁ CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 08.463.831/0002-92, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santa Terezinha, Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Renno SP-255, Km 256, município de PIRATININGA, para fins de atendimento sanitário, lavagem de caminhões, irrigação de áreas verdes e umectação de pistas, conforme abaixo relacionado:

Poço Local 001 - DAEE 212-0562 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.514,40 - E 684,75 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m³/h - período 2,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9407059, Vol. 002 - Extrato de Portaria 62/14.

Fica outorgada ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0006-09, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, na SP - 058, Rodovia Deputado Nesralla Rubens, Km 201,00 ao Km 219,00, para fins de acesso viário, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária 1 (Est. 170 + 14,00)- Córrego da Aguada CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.495,96 - E 497,98 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 2 (Est. 188 + 12,00)- Afluente do Córrego da Aguada CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.496,30 - E 497,92 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 3 (Est. 224 + 13,00)- Córrego da Aguada CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.496,93 - E 497,58 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 4 (Est. 251 + 18,00)- Córrego da Aguada CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.497,25 - E 497,17 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 5 (Est. 264 + 8,00)- Córrego da Aguada CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.497,35 - E 496,95 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 6 (Est. 449 + 1,00)- Afluente do Ribeirão Piquete CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.500,23 - E 497,04 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 7 (Est. 486 + 14,00)- Afluente do Ribeirão Piquete CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.500,27 - E 497,78 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 8 (Est. 496 + 6,00)- Afluente do Ribeirão Piquete CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.500,24 - E 497,97 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 9 (Est. 522+ 14,00)- Afluente do Ribeirão Piquete CACHOEIRA PAULISTA - Mun. CACHOEIRA PAULISTA - Coord. UTM (Km) - N 7.500,27 - E 498,47 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 10 (Est. 580 + 15,00)- Afluente do Ribeirão Passa Vinte CRUZEIRO - Mun. CRUZEIRO - Coord. UTM (Km) - N 7.500,85 - E 499,46 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 11 (Est. 589 + 11,00)- Afluente do Ribeirão Passa Vinte CRUZEIRO - Mun. CRUZEIRO - Coord. UTM (Km) - N 7.500,88 - E 499,63 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 12 (Est. 614 + 1,00) - Afluente do Rio Paraíba do Sul CRUZEIRO - Mun. CRUZEIRO - Coord. UTM (Km) - N 7.500,98 - E 500,12 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 13 (Est. 618 + 19,00)- Afluente do Rio Paraíba do Sul CRUZEIRO - Mun. CRUZEIRO - Coord. UTM (Km) - N 7.501,00 - E 500,20 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 16 (Est. 787 + 18,00)- Afluente do Rio Paraíba do Sul CRUZEIRO - Mun. CRUZEIRO - Coord. UTM (Km) - N 7.501,67 - E 503,14 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9604638, Prov. 001 - Extrato de Portaria 63/14.

Fica o Sr. FRANCISCO ROQUE RUIZ, CPF 622.035.688-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Bom Jesus, município de POTIRENDABA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego dos Leites - Coord. UTM (Km) - N 7.669,20 - E 661,43 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 90,00 m³/h (mai à set)- período 20 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9701386 - Extrato de Portaria 64/14.

Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A, CNPJ 10.647.979/0001-48, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 56 + 160, Pista Sul, município de NAZARÉ PAULISTA, para fins de acesso viário, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária BDCC 2,50 x 2,00 m; BSTM Ø 1,40 m - Afluente do Rio Atibainha - Coord. UTM (Km) - N 7.436,85 - E 354,19 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9812181 - Extrato de Portaria 65/14.

Fica a INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATÁRIOS - IBAR - LTDA, CNPJ 61.442.737/0001-59, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Ibar, 250, Bairro Calmon Viana, município de POÁ, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local 001 - DAEE 344-0417 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.398,23 - E 364,22 - MC 45 - Prazo 02 anos - vazão 12,00 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m.

Captação Superficial - Rio Guaiú - Coord. UTM (Km) - N 7.397,71 - E 364,33 - MC 45 - Prazo 02 anos - vazão 16,00 m³/h - período 01 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9904186 - Extrato de Portaria 66/14.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Despacho do Superintendente do DAEE, de 13-1-2014**
Dispensa de Outorga
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela LAVILABOR PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, CNPJ 01.363.045/0001-93, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 94034229, em 15/5/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio PH Ferreira, Bairro Holambra II, no município de PARAPANANEMA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 314-0010- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.401,84 - E 717,16 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

**Despacho do Superintendente do DAEE, de 13-1-2014**

Implantação de Empreendimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, inserto no autos DAEE 9403155, Prov. 004, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário,na Via Pública - Bairro CDHU "F" x CDHU "G", no município de ÁLVARES MACHADO, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, CNPJ 43.206.424/0001-10, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária Seção Retangular de concreto de 3,00 x 3,00 m - Córrego dos Macacos - Coord UTM (Km) - N 7.559,45 - E 451,38 - MC 51.